



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 208/16 – CCJ

Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) a desafetar e alienar o imóvel de seu patrimônio, destinado a uso especial, localizado na Rua São Pedro, nº 36, Bairro Lomba do Pinheiro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

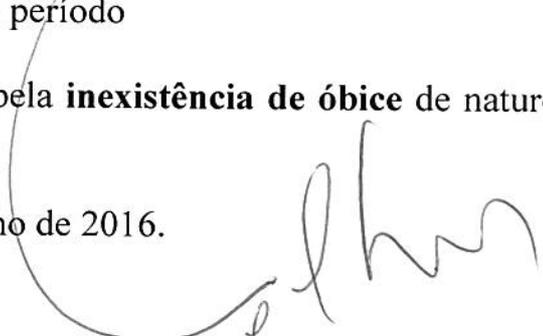
A Procuradoria desta Casa, fl. 05, não aponta óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria, sugerindo se proceda na reavaliação do imóvel.

É o relatório, sucinto.

A desafetação de bem público é uma das competências especiais desta Casa Legislativa, uma vez que fornece em grau de fiscalização dos atos do Poder Executivo a necessária publicidade e regularidade do desfazimento enunciado. Cumpre salientar que a observação feita pela Procuradoria é de relevante interesse, uma vez observado o lapso temporal decorrido desde a inicial avaliação do imóvel, não bastando para sua desafetação regular que se proceda somente na atualização do valor monetário, já que, na maioria das vezes, não reflete o percentual de evolução da valoração imobiliária no mesmo período

Dessa forma, encaminho pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 4 de julho de 2016.


Vereador Valter Nagelstein,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1154/16
PLE Nº 012/16
Fl. 2

PARECER Nº 208 /16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 2-8-16

Vereador Márcio Bins Ely – Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Waldir Canal